



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 18/12/2018

ANO: VIII Nº: 2053 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

#### Sumário 1

DECRETO Nº 5.535/2018.....	1
DECRETO Nº 5.536/2018.....	1
PORTARIA Nº 205/2018 .....	2
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018 2	
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 106/2018 .....	2
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 11/2018 .....	3
RELATÓRIO DE JULGAMENTO – REF. PREGÃO Nº104/2018 .....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	4
ERRATA – PORTARIA Nº 037/18 .....	4
ERRATA – ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/18 .....	4

### DECRETO Nº 5.535/2018

DECRETO Nº 5.535/2018, 18 de dezembro de 2018.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** Não haverá ponto facultativo nos dias mencionados no Artigo anterior, nos órgãos da Administração Municipal, que em razão da tipicidade do serviço executado, não admitem

paralisação por serem considerados serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 18 de dezembro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.536/2018

DECRETO Nº 5.536/2018, 18 de dezembro de 2018.

**Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

**Art. 1º** Concede **FÉRIAS COLETIVAS** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **2 a 31 de janeiro de 2019**, correspondendo a 30 dias consecutivos.

§ 1º Excetuam-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

§ 2º As férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão no mesmo período, exceto dos profissionais que atenderão o Programa Colônia de Férias, conforme instituído pelo Decreto nº 5.525/2018 de 29 de novembro de 2018.

**Art. 2º** O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

**Art. 3º** Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 18/12/2018

ANO: VIII N°: 2053 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

**Art. 4º** Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 18 de dezembro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 205/2018

PORTARIA Nº 205/2018, 18 de dezembro de 2018.

**Nomeia Responsável pela Emissão de Guia de Transito Animal – GTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de atendimento aos Produtores Rurais concernente à emissão de Guia de Transito Animal – GTA,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, o servidor **EDSON ANDRE SCHIER**, CPF nº 984.457.239-87, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como **RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE GUIA DE TRANSITO ANIMAL – GTA**, no Município de Céu Azul – Paraná.

**Art. 2º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração adicional ou gratificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº103/2017, de 11 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 18 de dezembro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 43/2018 – Aditivo nº. 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ARAPUAN DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação (150,00m²) e reforma do CETRICA - Centro de Triagem de Céu Azul, conforme projetos e demais peças do edital. Referente ao Plano de Trabalho ao Convênio 45860/2017 Itaipu

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da execução dos serviços, com o prazo até o dia 08 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 08/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/12/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ARAPUAN DA SILVA.

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 106/2018

#### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 106/2018**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)),



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 18/12/2018

ANO: VIII Nº: 2053 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
PROTEGE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME	02.786.624/0001-01	1,2,3,4,5,6,7,8, 9,10,11,12,13, 14,15,16,17,18 19.	17.950,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 17.950,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 18/12/2018

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 11/2018

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2018 – M.C.A., que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma de escolas, compreendendo: Lote: 01 – Reforma da Escola Leônício Correia e Lote: 02 – Reforma da Escola São Cristóvão**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote nº 1 – Reforma da Escola Leônício Correia

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Construtora JG Ltda, CNPJ: 27.708.298/0001-45	R\$ 110.905,98

Lote nº – Reforma da Escola São Cristóvão

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Arapuan da Silva -ME, CNPJ 27.663.793/0001-85	R\$ 66.277,28
2	Construtora JG Ltda, CNPJ: 27.708.298/0001-45	R\$ 68.516,34

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O prazo recursal compreende os dias 19, 20, 21, 26 e 27 de dezembro de 2018, considerando o feriado natalino.

Céu Azul, 18 de dezembro de 2018.

**Douglas de Mattia**  
Presidente

**Eloi Kafer**  
Membro

**Juraci Gallon**  
Membro

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO – REF. PREGÃO Nº104/2018

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

#### REFERENTE PREGÃO Nº 104/2018 – M.C.A.

Considerando a realização da sessão pública da licitação na modalidade de Pregão nº 104/2018, com objeto de **contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**. cuja sessão pública realizou-se no dia 14 de dezembro de 2018, conforme constante na Ata 128/2018.

Conforme previsto no edital e disposto na ata da sessão as empresas classificadas em primeiro lugar, nos seus respectivos itens, reapresentam suas planilhas totalizando o valor proposto em lance verbal, sendo cumprido pelas empresas no prazo estabelecido na ata da sessão.

Analisadas as planilhas as mesmas foram consideradas satisfatórias por expressarem os custos que compõe o valor do quilômetro rodado, bem como por atenderem ao estabelecido no edital representando principalmente os custos variáveis como: combustível, lubrificantes, pneus e manutenção, os custos fixos como: depreciação, custo do capital, motorista, despesas diversas, bem como lucros e impostos.

Assim fica classificada da seguinte forma a licitação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 18/12/2018

ANO: VIII N.º: 2053 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item/Linha	Empresa	Valor por Km rodado
1	V. Romani & Romani Ltda – ME	R\$ 4,4899
2	V. Romani & Romani Ltda – ME	R\$ 4,9499
3	V. Romani & Romani Ltda – ME	R\$ 5,0295
4	Domenegatto & Domenegatto Ltda – ME	R\$ 2,6900
5	Empresa Ceuazulense de Transportes Ltda – ME	R\$ 6,2400
6	V. Romani & Romani Ltda – ME	R\$ 6,4689
7	V. Romani & Romani Ltda – ME	R\$ 5,5799
8	V. Romani & Romani Ltda – ME	R\$ 5,6000
9	Willian Dos Reis – Transporte e Turismo – ME	R\$ 5,8494
10	Domenegatto & Domenegatto Ltda – ME	R\$ 6,1958

Considerando que as empresas classificadas apresentaram sua documentação em conformidade com o solicitado no edital, bem como efetuada a conferência das negativas nos sites de internet, foram considera-se as empresas habilitadas.

A fim de conceder o direito ao contraditório, conforme o estabelecido no Inciso XVIII do Art.4º da Lei 10.520/02, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto ao julgamento promovido na licitação, **compreendendo os dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2018**, ocorrendo recurso esse será comunicado e aberto o mesmo prazo para apresentação das respectivas contra razões em conformidade com a legislação.

Atenciosamente,

Céu Azul, 18 de dezembro de 2018.

**Eloi Kafer**  
Pregoeiro

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ERRATA – PORTARIA Nº 037/18

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria N.º 037/18, de 3 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 3/12/2018**, para a fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

**Encerramento do Executivo**

Leia-se:

**Encerramento do Exercício**

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 18 de dezembro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

### ERRATA – ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/18

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Ato da Presidência N.º 028/18, de 3 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul dia – 3/12/2018**, para a fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

**Encerramento do Executivo**

Leia-se:

**Encerramento do Exercício**

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 18 de dezembro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)